

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1943 – PÁG. 1 – TERÇA - FEIRA – 07 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº179/2022

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada a partir de 07/06/2022 a senhora abaixo relacionada para o respectivo cargo, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 pelo período do ano letivo de 2022 – até o dia 20/12/2022, podendo ser reincidindo a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo, tudo em conformidade à Lei Municipal nº 613/2021.

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
MONIQUE MAYARA DA SILVA FERREIRA	MONITOR DE CRECHE	14.282.877-4 SESP/PR

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1943 – PÁG. 2 – TERÇA - FEIRA – 07 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 180/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 07 de junho de 2022, a senhora abaixo relacionado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA** em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
APARECIDA DE LIMA CARVALHO	9.121.839-9 SESP/PR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1943 – PÁG. 3 – TERÇA - FEIRA – 07 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 181/2022

Determina Ponto Facultativo nas
Repartições públicas e dá outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia
17 de junho de 2022, posterior ao feriado Nacional de 16 de junho, em alusão ao feriado
religioso de **Corpus Christi**;

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais
como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que não admitem
paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 07 dias do mês
de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
- Prefeito -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1943 – PÁG. 4 – TERÇA - FEIRA – 07 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 130/2022

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o funcionário LUIS DONIZETI DE MELO, CPF nº: 901.089.229-87, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Gestor Municipal do Convenio para Execução de Serviço de Castração de Cães e Gatos, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta portaria Revoga Portaria 95/2022 que designava a funcionária SANDRA VALENTIM CALIXTO, como gestora do convenio descrito no Art. 1º

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MOISES SOARES
RIBEIRO:85524930982

Assinado de forma digital por
MOISES SOARES
RIBEIRO:85524930982
Dados: 2022.06.07 09:19:58 -03'00'

Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1943 – PÁG. 5 – TERÇA - FEIRA – 07 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1913 – PÁG. 2 – TERÇA - FEIRA – 26 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 95/2022

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária SANDRA VALENTIM CALIXTO, CPF nº: 931.954.009-87, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Gestor Municipal do Convênio para Execução de Serviço de Castração de Cães e Gatos, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MOISES SOARES
RIBEIRO:85524930
982

Assinado de forma digital por
MOISES SOARES
RIBEIRO:85524930982
Dados: 2022.04.20 08:47:43
-03'00"
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13